



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 338/2023

Processo Administrativo n.º 26.649/2024

Anexado ao de nº 61.515/2023

- Pregão nº 338/2023

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Detentora: **HOSPILAR COMERCIO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS.**

Aditamento: reequilíbrio econômico financeiro.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **MARCELLO LANEZA FELÍCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 17.957.432-2 e inscrito no CPF sob nº. 190.950.488-29, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa, **HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, sediada na Rua: **29 nº 2150**, CEP 13504-311, Bairro: JARDIM SÃO PAULO, Município RIO CLARO, Estado SÃO PAULO de inscrita no CNPJ sob nº 26.234.900/0001-97, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento da Ata de registro de preços entre ambas celebrado em de de 2.02, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, com fundamento no art. reequilibrando o valor unitário do Item – 04 registrado com o valor de 3,78 (Tres reais e setenta e oito centavos), para R\$ 4,616 (Quatro reais e seiscentos e dezenove milésimos de centavos) e o item 05 registrado com o valor de R\$ 1, 97 (Um real e noventa e sete centavos) para 2,535 (dois reais e quinhentos e trinta e cinco milésimos de centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **24 OUT 2024**

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

**MARCELLO
LANEZA
FELICIO:**

19095048829

**MARCELLO LANEZA FELICIO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**

Assinado digitalmente por MARCELLO LANEZA
FELICIO:19095048829
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=36875777000135,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=MARCELLO LANEZA FELICIO:19095048829
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024-10-23 15:36:38
Foxit Reader Versão: 9.4.0

PELA DETENTORA:

**LUCAS DELPHIM
GUERRA DA**

SILVA:36302290856

**HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA**

Assinado de forma digital por
LUCAS DELPHIM GUERRA DA
SILVA:36302290856
Dados: 2024.10.23 14:31:28
-03'00'

TESTEMUNHAS

1ª


Luciano Pelício
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.L. 2.165-2

2ª


João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo